DECRETO N° 794/17, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.804 de 18 de agosto de 2017, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica o poder executivo autorizado a criar conta de despesa e suplementar recursos no valor de R$ 9.685,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme despesa descrita a seguir:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

27.813.0104.1018 – Academia ao Ar Livre
4.4.30.93.00 – Restituição de Convênios e Transferências **R$9.685,00**

Art. 2° - O credito referido no artigo anterior será coberto pela dotação orçada a maior no seguinte programa:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

27.812.0103.2020 - Promoção do Esporte
75 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais **R$1.230,00**

27.813.0104.1018 – Academia ao Ar Livre
13926 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente **R$8.455,00**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 18 DE AGOSTO 2017.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 18/08/2017.

Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 18/08/2017

Progresso com a participação de todos
Paverama
Prefeitura Municipal